SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 25 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IV | Nº 0539

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2014 DE PRAZO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2014 DE PRAZO

LICITAÇÃO: Tomada de Preço n. 004/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: CCB Engenharia Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 24.467.896/0001-81

Acordam ADITAR o terceiro termo aditivo ao contrato nº 241/2014 de prazo, tudo em conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 030/2017 e embasadas nas disposições expressas no Artigo 57, §1°, I da Lei nº 8.666 de junho de 1993.

OBJETO: Obras e Serviços de Construção do Museu de Biologia, no Município de Arapiraca/AL.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2017.
DOS SIGNATARIOS: Sr. Rogério Auto Teófilo e a Sr ª. Ana Suely Melo de Oliveira.

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F0B983C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017

O Município de Batalha/AL, representado neste ato pela Prefeita Marina Thereza Cintra Dantas, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 5º do Decreto Presidencial Nº 7.775 de 04/07/12, Art. 17 da Lei 12.512/2011 e Art. 3º da Resolução nº 50 de 26/09/12 do GGPAA da SESAN, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA- CI do Município de Batalha/AL, na Modalidade Compra Institucional, com dispensa de licitação, destinado à manutenção do Hospital Municipal Antônio Vieira Filho, CAPS e Secretaria Municipal de Assistência Social a serem fornecidos no período de 14 de junho a 30 de dezembro de 2017. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação, acompanhado do projeto de venda em sessão pública a ser realizada no dia 07 de junho de 2017 às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Batalha, com sede à Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro, Batalha/ AL. O Edital encontra-se disponível a partir do dia 25 de maio de 2017 no site
www.batalha.al.gov.br.

MARINA THEREZA CINTRA DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amilton Barbosa Silva
Código Identificador:1AEA4EF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2017

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Instrumentos Musicais com itens exclusivos para ME e EPP. Abertura: 06 de Junho de 2017, às 08:30h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007, Dec. Mun. 007/2013, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hidelbrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas ou site
www.campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre, 24 de Maio de 2017.

EVANDSON DE MORAIS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:FDD22623

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0518-006/2017
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS
REQUERIDO: EMPRESA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS-EPP

Assunto: Descumprimento de Contrato Administrativo nº 018-28/2017

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS-EPP, inscrita no CNPJ Nº 15.984.883/0001-99 por descumprimento total do contrato nº 018-28/2017, na qual a referida sagrou-se vencedora no Pregão Presencial nº 004/2017, objetivando aquisição de material de construção.

Com fulcro na clausula 10 e 11 do Contrato nº 018-28/2017 e art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93, faculta-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa previa do requerido, sob pena de rescisão contratual e aplicabilidade das penas administrativas previstas em lei.

Notifique-se o requerido por via postal, correio eletrônico e publicação em diário oficial.
Transcorrido o prazo, retornem os autos para demais providencias.

Coruripe, 23 de maio de 2017.

CARLA BELTRÃO SIQUEIRA WANDERLEY
Procuradoria Geral do Município
Portaria n°001/2017

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:DC7A52EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 15/2017, tendo como vencedora a empresa: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA - EPP, CNPJ: 26.196.404/0001-96, no valor total de R$ 1.520.271,30 (um milhão quinhentos e vinte mil duzentos e setenta e um reais e trinta centavos), considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral e pela Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, sua plena regularidade.

Coruripe, 26 de Abril de 2017.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:BE4DC95B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 15/2017 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0329-043/2017
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

ORGÃO GERENCIADOR: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Castro Azevedo, nº 47 – Centro, Coruripe/AL, neste ato representado por intermédio de seu Prefeito, Sr. JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA.

FORNECEDOR REGISTRADO: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA – EPP, CNPJ: 26.196.404/0001-96, localizada à Rua Dona Antônia, nº 141 – Gruta de Lourdes, Maceió/AL., CEP: 57052-860, E-MAIL: contato@alagoanadistribuidora.com.br – FONE: 82 3432-1300.

VALOR TOTAL: R$ 1.520.271,30 (um milhão quinhentos e vinte mil duzentos e setenta e um mil reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, a partir de 27/04/2017.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27 de Abril de 2017

SIGNATÁRIOS: Joaquim Beltrão Siqueira – PREFEITO E Luiz Otávio Alves Cabral - REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do Município e no site:
http://www.coruripe.al.gov.br

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:84B2FD97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 316/2017 - SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade.
CONTRATADA: CONSTRUTORA RAIZ LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.181/0001-70, com sede na Rua do Futuro, nº 180, Centro, CEP: 57230-000, Coruripe/AL., neste ato representada pelo Sr. ANTHERO WESLEY RODRIGUES DA SILVA ALVES, portador da cédula de Identidade nº 1765229 SSP/AL e CPF nº 035.104.604-64, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE INTERMEDIÁRIA, na Rua Pernambuco Novo, Bairro Vassouras, conforme especificações do Anexo 1 do Edital.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de celebração do ajuste.
VALOR TOTAL: R$ 127.462,94 (Cento e vinte sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), em conformidade com a planilha de preços da CONTRATADA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 51 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJ./ATIV.: 5.012 – INCENTIVO A CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE; C.E.: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSOS: 0406.

Coruripe, 19 de Maio de 2017.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:4A240308

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 007-2016

Processo Nº 1320/2017
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA – ME
CNPJ nº 04.918.243/0001-64
Objeto: Construção de Uma Unidade Básica de Saúde no Sítio Curralinho.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Valor Aditivado: R$ 66.445,87 (sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Celebrado: em 05/05/2017
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e EMERSON PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:35083EDD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017

OBJETIVO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene, colchonetes, materiais de cama e banho, destinados a Secretaria de Educação.

A convocação dos interessados ocorreu mediante publicação na impressa oficial.

No dia 24 do mês de Maio de 2017, as 09:00 horas, foram abertas a proposta de preço do licitante. Apesar da divulgação no jornal e diários de grande circulação, apenas uma empresa compareceu ao certame licitatório, sendo ela: MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 24.038.708/0001-08.

Em seguida a proposta foi analisada e comparada com o valor de referencia. Sendo classificada a proposta apresentada, iniciou-se a fase de lances.

PARECER: O pregoeiro, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e a Lei Federal 8.666/93, e as condições fixadas no Edital, com base no critério de julgamento de menor preço por item, declarou-se vencedor o seguinte licitante MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 24.038.708/0001-08: para o LOTE 01, no valor de R$ 20.501,10 (vinte mil quinhentos e um reais e dez centavos) e para o LOTE 02 no valor de R$ 13.061,90 (treze mil sessenta e um reais e dez centavos), sendo assim em ato continuo e decisão do pregoeiro e equipe de apoio a **ADJUDICAÇÃO** da empresa: MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 24.038.708/0001-08 para os lotes I e II.

À consideração ao setor da Procuradoria para emissão de parecer da fase externa, Em, 24 de Maio de 2017.

GUSTAVO GUSMÃO DE MARINHO
Pregoeiro

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Equipe de Apoio

NIEDJA DE FÁTIMA MARQUES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:7EB30B7D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2017

OBJETO: Registro de Preços para Futura Aquisição de Condicionador de Ar.
Abertura: 08 de junho de 2017, às 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro, Lagoa da Canoa/AL – CEP 57.330- 000, das 08:00 às 12:00 horas, e-mail: clp.canoa@gmail.com

Lagoa da Canoa/AL, 24 de maio de 2017

REGINALDO JOSÉ DE ANDRADE FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo José de Andrade Filho
Código Identificador:8F53BDF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2017

OBJETO: Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais de Informática.
Abertura: 13 de junho de 2017, às 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro, Lagoa da Canoa/AL – CEP 57.330-000, das 08:00 às 12:00 horas, e-mail: clp.canoa@gmail.com

Lagoa da Canoa/AL, 25 de maio de 2017.

REGINALDO JOSÉ DE ANDRADE FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo José de Andrade Filho
Código Identificador:50770997

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Maragogi, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no parecer da Procuradoria Geral do Município, reconhece e ratifica a situações de inexigibilidades de licitação, com fundamento no art. 13 c/c art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, cujos objetos são:

Revisionamento e recuperação de verbas perante a Receita Federal e/ou Instituto Próprio de Previdência;
Recuperação de verbas do extinto **FUNDEF**;
Recuperação dos valores do **FUNDEF** que deixaram de ser repassados ao Município- Diferença;
Recuperação dos valores do **FUNDEF** que deixaram de ser repassados ao Município em face do estorno ilegal ocorrido em virtude da Portaria MEC 743/2005, ao escritório jurídico **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com

endereço na Rua Eng. Oscar Ferreira, 47, Casa Forte, CEP: 52061-020, inscrito no CNPJ sob o n: 35.542.612/0001-90.

Publique-se na imprensa oficial como condição para a eficácia dos atos.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2017.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito de Maragogi/AL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:DE2233CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 595/2017

LEI MUNICIPAL Nº 595/2017, de 20 de março de 2017.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Maragogi – AL, para o exercício de 2017, crédito adicional especial, no valor de **R$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais), destinados à execução do Convênio de **REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA**, incluindo no orçamento vigente as seguintes dotações.

Unidade – 1717 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte;
Função – 15 – Urbanismo;
Subfunção – 451 – Infraestrutura Urbana;
Programa – 0005 – Urbanizar para o Desenvolvimento;
Projeto – 1005 – Requalificação e Urbanização da Orla Marítima;
Elemento – 449051/2100 – Obras e Instalações.....R$ 310.000,00;
Elemento – 449051/0010 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00.
Parágrafo único – Para abertura de crédito adicional especial de que trata a presente Lei, abertos mediante Decretos do Executivo, serão utilizados conforme estabelecido no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art.2º A ação criada no artigo 1º desta lei deve ser incluída no rol de ações do Programa supracitado, no **PPA** 2014-2017.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Maragogi/AL, em 20 de março de 2017.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito de Maragogi/AL

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração deste Município, no livro competente, em 20 de março de 2017.

WAGNER ALBUQUERQUE LIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:F95479F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 238/2017 – GPTV, CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA, SUELY CRISTIANE DA SILVA, DIÁRIAS.

Teotônio Vilela – AL, 25 de Maio 2017.

Portaria n° 238/2017 – GPTV

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora pública, **Suely Cristiane da Silva**, Chefe de Gabinete do Prefeito, sob o CPF. nº.044.502.784-37, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2(duas) diárias pagas no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de 150,00 (cento e cinquenta reais), uma vez que a servidora se ausentará nos dias 30 e 31 de Maio do corrente ano, para participação de curso Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência, a ser realizado no auditório da AMA – Associação dos Municípios Alagoanos, localizada na Av. Dom Antônio Brandão, 218 - Farol, das 8:00h às12:00h e das 14:00h – 18:00h, na cidade de Maceió/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 24 de Maio de 2017.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:158A1014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 239/2017 – GPTV, CONCEDE O SERVIDOR PÚBLICO, ROGÉRIO DOS SANTOS, DIÁRIAS.

Teotônio Vilela – AL, 24 de Maio 2017.

Portaria n° 239/2017 – GPTV

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor público, **Rogério dos Santos**, Diretor de Recursos Humanos, sob o CPF. nº.604.687.934-53, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2(duas) diárias pagas no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de 150,00 (cento e cinquenta reais), uma vez que o servidor se ausentará nos dias 30 e 31 de Maio do corrente ano, para participação de curso Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência, a ser realizado no auditório da AMA – Associação dos Municípios Alagoanos,

localizada na Av. Dom Antônio Brandão, 218 - Farol, das 8:00h às12:00h e das 14:00h – 18:00h, na cidade de Maceió/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 24 de Maio de 2017.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:18BF9E75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 240/2017 – GPTV, CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA, NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS, DIÁRIAS.

Teotônio Vilela – AL, 24 de Maio 2017.

Portaria n° 240/2017 – GPTV

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora pública, **Noêmia Maria Barroso Pereira Santos**, Secretária de Educação, sob o CPF. nº.469.764.504-91, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1(um) diária paga no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), uma vez que a servidora se ausentará nos dias 22 de Maio do ano corrente, para participação na reunião convocada pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, a partir das 09:30h, na Avenida Dom Brandão, nº 218, Farol, na cidade de Maceió/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 24 de Maio de 2017.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:27EA9449

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE PORTARIA Nº 008 / 2017

Disciplina a concessão de gratificação de deslocamento/difícil acesso, aos servidores da rede municipal de ensino de Arapiraca/Al, e dá outras providências.

A Secretária de Educação e Esporte do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Art. 56, da Lei Orgânica do Município de Arapiraca e o que dispõe no artigo 35 , II, alínea "b" bem como o art. 38 da da Lei Municipal nº 2.829/2012, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, para os servidores da Prefeitura do Município de Arapiraca, a Gratificação de **Difícil Acesso**, prevista no **artigo 35 e 38** da Lei Municipal nº 2.829/2012, atribuída pelo exercício de cargo ou função em unidades de trabalho localizadas na rede municipal de ensino.

Parágrafo Único: A gratificação será atribuída as unidades escolares situadas na zona rural e em locais sem infraestrutura de pavimentação e tendo que percorrer uma determinada distância em que são considerados de difícil acesso.

Art. 2º - Os servidores lotados nas escolas municipais localizadas de 6 km à 12 km de distância do centro de Arapiraca, receberão valores disciplinados na tabela do **bloco 01 do anexo I** desta Portaria conforme relacionados.

Art. 3º - Os servidores lotados nas escolas municipais localizadas de 12 km à 17 km de distância do centro de Arapiraca, receberão valores disciplinados na tabela do **bloco 02 do anexo I** desta Portaria conforme relacionados;

Art. 4º - Os servidores lotados nas escolas municipais localizadas 18 km à 23 km de distância do centro de Arapiraca, receberão valores disciplinados na tabela do **bloco 03 do anexo I** desta Portaria conforme relacionados.

Art. 5º - Os servidores das escolas situadas em locais de distancias variadas, sem infraestrutura de pavimentação, onde o transporte coletivo não atende ao horário regular da necessidade da escola, e com acesso por estradas vicinais difíceis tendo que percorrer uma determinada distância, receberão valores disciplinados na tabela do **bloco 04 do anexo I** desta Portaria conforme relacionados.

Art. 6º – Os gestores, vice gestores, Professores na função de Coordenadores Pedagógicos e Secretários Escolares, das unidades educacionais citadas no anexo II, receberão valores disciplinados na tabela do **bloco 04 do anexo I** desta Portaria.

Art. 7º - A gratificação somente será devida enquanto o servidor estiver em efetivo exercício nas unidades referidas nas tabelas do anexo I. deixando de ser paga, automaticamente, quando cessar esse exercício.

§ 1º - Caberá à gestão da unidade escolar, a comunicação, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, do inicio e do término do efetivo exercício do servidor nas unidades de **difícil acesso,** sob pena de responsabilidade funcional.

§ 2º- As unidades escolares onde os servidores serão atendidos por esta lei deverão providenciar as informações relativas aos servidores em efetivo exercício nas unidades de **difícil acesso**, encaminhando-as ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, na forma a ser regulamentada sua gratificação conforme esta Portaria.

Art. 8º - A Gratificação de difícil acesso não se incorporará aos vencimentos para qualquer efeito, e sobre ela não incidirá qualquer vantagem a que se faça jus ao servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária.

Art. 9º - Anualmente, a Secretaria de Educação e Esporte procederá à revisão da classificação dos locais constantes nos blocos do anexo I, conforme a Legislação vigente, podendo incluir novos, excluir qualquer dos elencados ou alterá-los de uma para outra categoria.

Art. 10 - Esta Portaria não se aplica aos servidores municipais residentes na zona rural e lotados na zona urbana do município, bem como somente se aplica aos servidores do turno diurno da rede municipal de ensino.

Art. 11 - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pecuniários somente 30 (trinta) dias após a sua vigência.

Art. 12 - Esta Portaria revoga a de nº 12/2015 - GAB-SME de 12/05/2015;

Art. 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Arapiraca, 22 dias do mês de Março do ano de 2017.

MÔNICA LEONIA NUNES TEIXEIRA PESSOA
Secretária de Educação e Esporte

MICHELLE ROSE RIBEIRO DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete - SMEDE

ANEXO I

BLOCO 1 – 15 %

ESCOLAS DE 6KM A 12 KM DE DISTANCIA	LOCALIZAÇÃO	VALOR x 5 dias
CEI MANOEL ROLIM	VILA FERNANDES	R$ 227.00
ESCOLA MANOEL RODRIGUES DA SILVA	SITIO MASSARANDUBA	R$ 227.00
ESCOLA GUIMARÃES PASSOS	SITIO FERNANDES	R$ 227.00
ESCOLA CÔNEGO EPITÁCIO	VILA SÃO FRANCISCO	R$ 227.00
CEI VICENTE BARBOSA MAGALHÃES	VILA SÃO FRANCISCO	R$ 227.00
ESCOLA MARIETA R. PEIXOTO	SITIO BAIXA DA ONÇA	R$ 227.00
ESCOLA JANY CAMELO LIMA	SITIO CAPIM	R$ 227.00
ESCOLA BOM JARDIM	POV. BOM JARDIM	R$ 227.00
ESCOLA JOÃO CARLOS DE SOUZA	SITIO PÉ-LEVE VELHO	R$ 227.00
CEI JOÃO JESUINO	POV. CANGANDU	R$ 227.00
CRECHE COMUNITARIA DO POÇÃO	SITIO POÇÃO	R$ 227.00
ESCOLA ENEAS BENEDITO	POV. CANGANDU	R$ 227.00
ESCOLA GERMINO PEDRO DA SILVA	POV. CANGANDU	R$ 227.00
ESCOLA MANOEL HUMBERTO	BATINGAS	R$ 227.00
ESCOLA FERNANDO COLLOR DE MELO	CANAÃ	R$ 227.00
ESCOLA PEDRO ARESTIDES	ALAZÃO	R$ 227.00
CEI SANTO ANTONIO	CANAÃ	R$ 227.00

BLOCO 1 - 15%

CARGO	QT. DE DIAS DA SEMANA	VALOR GRATIFICAÇÃO
PROFESSOR de Centros de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e da modalidade EJA.	05	R$ 227,00
	04	R$ 181,00
	03	R$ 136,20
	02	R$ 90,80
	01	R$ 45,40
Servidores de Apoio e do Administrativo, (aux. de serviços adm. educacionais, assistentes adm. educacionais, secretário escolar e vigilante)	05	R$ 227,00

BLOCO 2 - 16 %

ESCOLAS DE 13KM À 17 KM	LOCALIZAÇÃO	VALOR
ESCOLA LUIZ ALBERTO DE MELO	VILA PAU D'ARCO	R$ 242.00
CEI JOSE PEDRO BENTO	VILA PAU D'ARCO	R$ 242.00
ESCOLA LOURENÇO DE ALMEIDA	SITIO BÁLSAMO	R$ 242.00
CENTRO COM. LAGOA CAVADA	LAGOA CAVADA	R$ 242.00
ESCOLA ANTONIO CEZÁRIO	VILA SÃO JOSÉ	R$ 242.00
ESCOLA LAURY CAPISTRANO	VILA SAO JOSE	R$ 242.00

BLOCO 2 – 16 %

CARGO	QT. DE DIAS DA SEMANA	VALOR GRATIFICAÇÃO
PROFESSOR de Centros de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e da modalidade EJA.	05	R$ 242,00
	04	R$ 193,60
	03	R$ 145,20
	02	R$ 96,80
	01	R$ 48,40
Servidores de Apoio e do Administrativo, (aux. de serviços adm. educacionais, assistentes adm. educacionais, secretário escolar e vigilante)	05	R$ 242,00

BLOCO 03 – 21%

ESCOLAS	LOCALIZAÇÃO	VALOR x 5 dias
ESCOLA JOSÉ PEREIRA LUCIO	VILA BANANEIRA	R$ 318,00
CEI N. S. PERPETUO SOCORRO	VILA BANANEIRA	R$ 318,00

BLOCO 03 – 21%

CARGO	QT. DE DIAS DA SEMANA	VALOR GRATIFICAÇÃO
PROFESSOR de Centros de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e da modalidade EJA.	05	R$ 318,00
	04	R$ 254,40
	03	R$ 190,80
	02	R$ 127,20
	01	R$ 63,60
Servidores de Apoio e do Administrativo, (aux. de serviços adm. educacionais, assistentes adm. educacionais, secretário escolar e vigilante)	05	R$ 318,00

BLOCO 04 – 21%

ESCOLAS	LOCALIZAÇÃO	VALOR x 5 dias
ESCOLA DOM CONSTANTINO LEURS	POV. MANGABEIRAS	R$ 318.00
ESCOLA ANA BERNARDES	POV. SERRA DOS FERREIRAS	R$ 318.00
CEI SEBASTIANA BEZERRA	POV. MANGABEIRAS	R$ 318.00
ESCOLA JOÃO LUCIO	VILA APARECIDA	R$ 318.00
ESCOLA CLODOALDO P. DA SILVA	SITIO FLEXEIRAS	R$ 318.00
ESCOLA LOURENCO DE ALMEIDA (ANEXO)	SITIO TAQUARA	R$ 318.00

ESCOLA BEIJAMIN FELISBERTO	POV. GRUTA D'AGUA	R$ 318.00
ESCOLA MANOEL JOÃO	POVOADO CARRASCO	R$ 318.00
ESCOLA LENA CASTELO BRANCO	SÍTIO PAU FERRO	R$ 318,00
ESCOLA JOSÉ PEREIRA SOBRINHO	SITIO BAIXA DO CAPIM	R$ 318.00

BLOCO 04 – 21%

CARGO	QT. DE DIAS DA SEMANA	VALOR GRATIFICAÇÃO
PROFESSOR de Centros de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e da modalidade EJA.	05	R$ 318,00
	04	R$ 254,40
	03	R$ 190,80
	02	R$ 127,20
	01	R$ 63,60
Servidores de Apoio e do Administrativo, (aux. de serviços adm. educacionais, assistentes adm. educacionais, secretário escolar e vigilante)	05	R$ 318,00

Com base no vencimento inicial do professor nível I, classe a, jornada de 20 horas, da grade de licenciatura plena (art. 37 da Lei Municipal 2.829/2012), tendo como referencia os vencimentos do mês de janeiro de 2017.

ANEXO II

ESCOLA KM DE DISTANCIAS DO CENTRO DA CIDADE ATÉ A ESCOLA

QT	ESCOLAS	LOCALIZAÇÃO	KM
01	ESCOLA DOM CONSTANTINO LEURS	POV. MANGABEIRAS	06 KM
02	CEI SEBASTIANA BEZERRA	POV. MANGABEIRAS	06 KM
03	CEI MANOEL ROLIM	VILA FERNANDES	07 KM
04	ESCOLA ANA BERNARDES	SERRA DA MANGABEIRA	08 KM
05	ESCOLA MANOEL RODRIGUES	SITIO MASSARANDUBA	09 KM
06	ESCOLA GUIMARÃES PASSOS	SITIO FERNANDES	07 KM
07	ESCOLA CLODOALDO PEDRO DA SILVA	SITIO FLEXEIRAS	08 KM
08	ESCOLA FERNANDO COLLOR DE MELO	VILA CANAÃ	09 KM
09	CEI SANTO ANTONIO	VILA CANAÃ	09 KM
10	ESCOLA JOÃO LUCIO	VILA APARECIDA	10 KM
11	ESCOLA LENA CASTELO BRANCO	SITIO PAU FERRO	10KM
12	ESCOLA MANOEL HUMBERTO	BATINGAS	10 KM
13	ESCOLA BOM JARDIM	BOM JARDIM	10 KM
14	ESCOLA CÔNEGO EPITÁCIO	VILA SÃO FRANCISCO	11 KM
15	CEI JOÃO JESUINO	CANGANDU	11 KM
16	ESCOLA ENEAS BENEDITO	CANGANDU	11 KM
17	ESCOLA VICENTE B. MAGALHÃES	VILA SÃO FRANCISCO	11 KM
18	ESCOLA GERMINO PEDRO	CANGANDU	11 KM
19	ESCOLA MARIETA RODRIGUES	SITIO BAIXA DA ONÇA	11 KM
20	ESCOLA JANY CAMELO LIMA	SITIO CAPIM	11 KM
21	ESCOLA JOÃO CARLOS DE SOUZA	SITIO PÉ-LEVE VELHO	12 KM

22	ESCOLA JOSÉ PEREIRA SOBRINHO	SITIO BAIXA DO CAPIM	13 KM
23	ESCOLA LUIZ ALBERTO DE MELO	VILA PAU D'ARCO	13 KM
24	CEI INFANTIL JOSE PEDRO BENTO	VILA PAU D'ARCO	13 KM
25	ESCOLALOURENÇO DE ALMEIDA	SITIO BÁLSAMO	13 KM
26	CENTRO COM. LAGOA CAVADA	LAGOA CAVADA	13 KM
27	ESCOLA PEDRO ARESTIDES	SITIO ALAZÃO	13 KM
28	ESCOLA MANOEL JOÃO	CARRASCO	13 KM
29	ESCOLA JOSÉ PEREIRA SOBRINHO	BAIXA DO CAPIM	13 KM
30	ESCOLA LOURENÇO DE ALMEIDA-ANEXO	SITIO TAQUARA	16 KM
31	ESCOLA ANTONIO CEZÁRIO	VILA SÃO JOSÉ	17 KM
32	ESCOLA LAURY CAPISTRANO	VILA SÃO JOSÉ	17 KM
33	ESCOLA BEJAMIN FELISBERTO	GRUTA D'AGUA	18 KM
34	ESCOLA JOSÉ PEREIRA LUCIO	VILA BANANEIRAS	23 KM
35	CEI N. S. PERPETUO SOCORRO	VILA BANANEIRA	23 KM

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:735F28FB

